



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0054/2016

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.111, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza concessão de subvenção econômica, no exercício de 2017, a produtores rurais, nas condições que especifica (R\$ 300.000,00).

Busca a presente propositura obter autorização legislativa para a concessão de subvenção econômica de até 50% (cinquenta por cento) do valor do prêmio do seguro rural dos produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêsego, tangerina e uva até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício de 2017.

A proposta vem acompanhada dos anexos de fls. 07/09 e da planilha de fls. 12 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – que nos traz despesas no montante de R\$ 300.000,00 para o exercício vindouro, com dotações próprias do Orçamento de 2017.

Com relação ao exercício de 2016, temos que a previsão de deficit do resultado primário é ocasionada devido a realização de novos investimentos, pela queda na arrecadação das receitas e pelo cenário recessivo da economia nacional que se desenha atualmente.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.
Jundiaí, 27 de setembro de 2016.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Agente de Serviços Técnicos